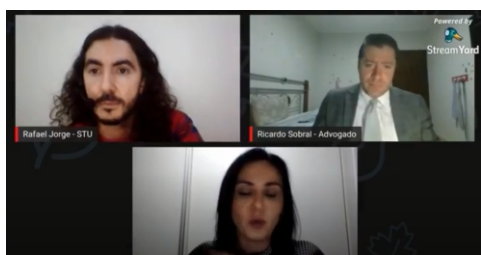


## AÇÃO JUDICIAL

### Trabalhador celetista com direito à GR deve procurar o STU

A diretoria está indicando o prazo até 30/07 para se filiar e garantir a agilidade do processo. Sindicalize-se!



Live com advogados orientou sobre ação da GR

Em meados de 2019, o STU ingressou com duas ações, uma na Justiça do Trabalho em Campinas para os celetistas (CLT) e outra na Justiça Cível para os estatutários (ESU).

No caso dos estatutários tivemos vitória em primeira instância em Campinas e agora aguardamos decisão do recurso que a Unicamp apresentou ao Tribunal de Justiça em São Paulo. Para os celetistas, tivemos a vitória em segunda instância e já podemos iniciar a execução provisória, mesmo a Unicamp recorrendo da decisão no TST (Tribunal Superior do Trabalho).

“Como já temos uma decisão no Tribunal de Campinas, isso nos permite iniciar a fase de apuração dos valores para ver o quanto a Unicamp deixou de pagar ao trabalhador celetista e começar a discutir esses cálculos”, explicou o advogado Ricardo Sobral na live realizada semana retrasada.

Quando obtivemos a vitória em meados de 2019, a partir da folha de pagamento de julho/19, a Unicamp retornou o pagamento dos 30%. A tese acatada pela Justiça é que não houve reestruturação da carreira nem mudança de função, responsabilidades e jornada de trabalho que justifiquem a redução. Houve desrespeito a irredutibilidade do salário aplicada de forma autoritária e irregular. Se

mantida as condições de trabalho não poderia haver redução salarial, a não ser os admitidos após essa decisão.

#### Direito ao ressarcimento

O STU tomou ciência dos 502 trabalhadores com direito a decisão, mas pode haver outros que não foram listados. Se você tem vínculo CLT e deixou de receber a GR no período de 01/11/2017 a 30/06/2019, entre em contato, sendo da ativa ou aposentado.

Se você tem direito a receber, mesmo que seu nome não conste na lista inicial, sua documentação será inserida sem prejuízos, procure o STU [WhatsApp (19) 99744-4890]. Confira a lista em [www.stu.org.br](http://www.stu.org.br).

Temos prazo pra apresentar o cálculo de apuração do valor principal, juros, correções monetárias e outros reflexos como férias, INSS, FGTS, 13º etc.

Fizemos parceria com um escritório contábil especializado para apresentar o valor devido. Depois a Unicamp será intimada a se manifestar e o juiz decide se homologa os valores apresentados, mas vai depender da vitória ser confirmada no TST. Se couber questionamento a Justiça pode determinar uma perícia para apurar qual cálculo é válido, STU ou Unicamp.

#### Próximo passo

O celetista deve imprimir a “Autorização da Distribuição da Execução Individual”, assinar de próprio punho, digitalizar (pdf/jpg com boa resolução) e enviar para a Dra. Lígia ([ligiadepaula@advocaciasobral.com.br](mailto:ligiadepaula@advocaciasobral.com.br)). Assinatura eletrônica ou em arquivo pdf não tem validade.

Se você é sindicalizado os

honorários advocatícios são custeados pelo STU e não haverá cobrança pelo serviço jurídico prestado.

Se você não é sindicalizado, deve procurar nosso Jurídico para fazer um contrato particular e arcar com os honorários para o andamento do processo. O não sindicalizado tem direito ao ressarcimento, mas deve entrar com um processo de individualização do valor por meio de um contrato particular.

Esse direito é importante, por isso o STU está permitido que o trabalhador sindicalize-se até 30/07 para receber os benefícios da ação, sem arcar com os honorários. Imprima a ficha de filiação no site do STU, preencha, assine, digitalize e envie para [carlos@stu.org.br](mailto:carlos@stu.org.br).

Quem não assinar a “Autorização da Distribuição da Execução Individual”, sendo sindicalizado ou não, não contará com a execução desses cálculos.

#### Assessoria Contábil

A assessoria contábil especializada custa R\$ 400,00 para cada trabalhador que assinar a autorização da execução. Assim que transitar em julgado, isto é, acabar a fase de recurso no TST permanecendo o ganho de causa, a Justiça de Campinas envia à Unicamp uma ordem de pagamento dos valores finais apurados. O trabalhador não pagará nada antes da certeza de obter o ressarcimento pleiteado pelo processo.

Não há previsão para que isso ocorra, mas vamos adiantar o que é possível nos trâmites necessários.

É importante contar com uma assessoria contábil para ajudar no embasamento técnico da discussão sobre os valores devidos pela Unicamp.

## Lei determina fornecimento de EPIs e prioridade na realização de testes

Legislação dá mais força para decisão judicial garantida pelo STU que obriga a Unicamp a oferecer EPIs



*Ato dos trabalhadores da Saúde cobrou medidas de preservação da vida na pandemia*

Em 08/07 foi aprovada a Lei nº 14.023, que determina a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida dos profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a pandemia de Coronavírus.

A lei prevê que o poder público e os empregadores fornecerão, gratuitamente, os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) recomendados pela Anvisa aos profissionais relacionados que estiverem em atividade e em contato direto com portadores ou possíveis portadores da Covid-19, considerados os protocolos indicados para cada situação.

E determina ainda que esses profissionais que estiverem em contato direto com portadores ou possíveis portadores do Coronavírus terão prioridade para fazer testes de diagnóstico e serão tempestivamente tratados e orientados sobre sua condição de saúde e sobre sua aptidão

para retornar ao trabalho.

Essa lei dá mais força para os profissionais da Saúde da Unicamp que já contam com a decisão judicial obtida pelo STU em abril/2019, que obriga a Unicamp a garantir EPIs. Já a liminar que cobrava o afastamento dos funcionários do grupo de risco foi cassada, mas a reitoria se comprometeu a realocá-los fora da área de contaminação.

A lei reforça nossa luta, desde o começo da pandemia, pela ampliação da testagem dos funcionários. Sem as testagens a Covid-19 passou por várias enfermarias da Unicamp e não preservou os trabalhadores em risco. Sua aprovação é importante, mas devemos ficar atentos para que nossos direitos sejam respeitados.

### **Quais profissionais têm direito?**

De acordo com a lei, são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública os médicos,

enfermeiros, farmacêuticos, técnicos e auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, profissionais envolvidos nos processos de habilitação e reabilitação, assistentes sociais, profissionais que trabalham com testagem nos laboratórios de análises clínicas, trabalhadores dos necrotérios e coveiros, biólogos, médicos veterinários, dentistas, policiais, psicólogos e terapeutas ocupacionais, guardas municipais, agentes de fiscalização, profissionais que trabalham na cadeia de produção de alimentos e bebidas (incluídos os insumos), vigilantes, agentes comunitários de saúde e cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras. E aqueles que auxiliam nos estabelecimentos de saúde, como limpeza, segurança, motorista de ambulância, servidores públicos em funções administrativas, dentre outros.

### **Denuncie**

Se a Unicamp descumprir a decisão judicial garantida pelo Sindicato no Tribunal Regional do Trabalho pagará multa de R\$ 10 mil por descumprimento de cada funcionário.

Se isso ocorrer você deve notificar seu superior e, se possível, juntar testemunhas e imagens da situação, e encaminhar para o WhatsApp do STU (19) 99744-4890 ou e-mail: secretaria@stu.org.br.

## Reitoria insiste em Ponto Eletrônico desrespeitando a necessidade do trabalhador

O STU foi convocado pela reitoria para discutir a implantação do Ponto Eletrônico. em reunião quarta-feira passada (15).

A reitoria não nos chamou para discutir sobre os trabalhadores que estão adoecendo e morrendo nessa pandemia nem sobre os que estão com dificuldades financeiras devido aos cortes. A pauta mais urgente em meio a esse caos sanitário, político e financeiro é o controle das chefias sobre seus funcionários.

A direção do STU solicitou o adiamento da reunião, tendo em vista a pandemia e a necessidade de convocar a comissão designada em assembleia que deverá tratar o tema garantindo a isonomia no tratamento entre os trabalhadores e respeito as nossas conquistas.

Em resposta, a reitoria impôs 29/07 como prazo para a convocação e agendamento de nova reunião.

É lamentável o reitor insistir em implantar algo que irá abalar todos os

trabalhadores num momento em que a discussão com a categoria está prejudicada pelo isolamento social. Com que dinheiro isso será feito se dizem estar em crise financeira?

O Ponto Eletrônico abre brecha para o banco de horas, que reduz ainda mais os vencimentos, e é mais uma forma de reprimir, desrespeitar e desvalorizar os trabalhadores enquanto continuam na luta em defesa da vida, da Universidade Pública e do SUS de qualidade.

# TODAS AS VIDAS IMPORTAM

## Campanha de Solidariedade do STU ajuda mais famílias carentes

Cecília Ciocchetti



*Nossa rede não pode parar, faça sua doação!*

Nesse período de pandemia em que muitos perderam o emprego e nem todos receberam ajuda do governo, a Campanha de Solidariedade, promovida pelo STU, ADunicamp e Movimentos Sociais, continua a todo vapor e tem ajudado muitas famílias a garantir sua sobrevivência.

### DGRH orienta sobre atestado de isolamento domiciliar

A DGRH, seguindo a Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde, orienta que as pessoas que apresentarem os sintomas respiratórios, bem como as que residem ou trabalham no mesmo endereço domiciliar, ainda que estejam assintomáticas, deverão permanecer em isolamento por até 14 dias.

A medida de isolamento deverá ser determinada por prescrição médica, considerando os sintomas respiratórios ou o resultado laboratorial positivo para SARS-CoV-2. E o atestado será estendido aos que residem ou trabalham no mesmo endereço domiciliar, devendo a pessoa sintomática informar ao médico os nomes completos. Isso significa que os RHs da Unicamp deverão aceitar o atestado mesmo que a pessoa sintomática não tenha vínculo com a Unicamp, desde que o nome do servidor conste no termo de declaração

Conseguimos distribuir mais duas doações, em maio e junho, totalizando mais de 260 cestas doadas às comunidades do Jd Fernanda, região do Jd. Campo Belo e nas imediações do Aeroporto de Viracopos.

Em unidade com a campanha nacional da Fasubra, em defesa dos Serviços Públicos e do SUS, ampliamos a solidariedade aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade. Seguimos dialogando com a população a respeito da importância de manter o distanciamento social e defender o SUS neste momento crítico da Saúde Pública do país porque os hospitais da cidade estão operando dentro da sua capacidade máxima de atendimento.

#### Como doar?

A campanha arrecada itens de saúde como EPIs para os trabalhadores que atuam no combate à Covid-19; cestas básicas; produtos de higiene, de limpeza entre outros.

acima mencionado.

O período de ausência decorrente desses casos será considerado como ausência justificada e não como licença por motivo de doença em pessoa da família (ESU).

Em relação aos estatutários, o órgão ressalta que a realização das perícias médicas agendadas para fins de licença para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família devem continuar sendo expedidas normalmente pelos RHs, dentro dos prazos oficiais e de acordo com a legislação vigente, independentemente da suspensão temporária das perícias presenciais.

Nessa situação de calamidade pública é imprescindível colocar a vida em primeiro lugar. O STU orienta aos funcionários que fiquem atentos à recomendação do órgão, notificando os RHs das Unidades e Órgãos e em casos de contaminação #fiqueemcasa.

Toda segunda-feira recebemos na sede nova (ao lado da ADunicamp), sem contato físico, doações dos itens mencionados.

E se você não tem como levar, retiramos no local indicado. Basta entrar contato e agendar a visita pelo WhatsApp (19) 99744-4890.

Acreditamos que nesse momento de pandemia, que fez com que as famílias perdessem suas rendas somada a burocracia do governo Federal em liberar verbas para renda emergencial, é fundamental ampliarmos essa rede.

Também é possível fazer transferência ou depósito bancário de qualquer valor, para: **Banco: Caixa Econômica Federal / Agência: 2966 / Operação: 003 / Conta Corrente: 515-3 / CNPJ: 66.072.414/0001-34.**

O STU agradece imensamente todos os envolvidos nesta rede solidária e reafirma que precisamos continuar firmes e unidos.

Acreditamos que “Todas as vidas importam! Vidas acima do lucro!”

### NOTA DE PESAR

O STU lamenta o falecimento do segundo companheiro da Área de Saúde vítima da Covid-19.

Fábio Ferreira da Costa trabalhava na Enfermaria de Retaguarda e faleceu no HC.

Vamos continuar atentos e acompanhando para que os direitos e as condições de trabalho dos trabalhadores da saúde sejam respeitados.

São esses trabalhadores que estão na linha de frente do combate à pandemia, atendendo a população e enfrentando a ignorância daqueles que negam a importância da prevenção, incluindo aí o presidente.

Já são quase 80 mil mortes no país e os números não param de crescer.

Prestamos nossa solidariedade aos familiares e amigos do companheiro Fábio.

# NOSSOS DIREITOS

## Pagamento de empréstimos consignados poderá ser suspenso durante a pandemia

O Senado Federal aprovou em 18/07 o Projeto de Lei (PL 1.328/2020) que suspende por 120 dias o pagamento de parcelas de empréstimos consignados. A medida alcança quem recebe benefícios previdenciários, além de servidores e empregados públicos e do setor privado, ativos e inativos.

O projeto aprovado prevê que as prestações suspensas serão convertidas em prestações extras, com vencimentos em meses subsequentes à data de vencimento da última prestação prevista para o financiamento. As prestações suspensas não poderão ser acrescidas de multa, juros de mora, honorários advocatícios ou de quaisquer outras cláusulas penais. Também fica vedada a inscrição em cadastros de inadimplentes ou a busca e apreensão de veículos financiados, devido à suspensão das parcelas. E possibilita ainda a repactuação de

dívidas para quem tiver contrato de trabalho suspenso ou redução no salário ou na jornada.

Estamos num momento de crise nacional e nada mais justo que o sistema bancário, que lucra bilhões com juros decorrentes de empréstimos, também dê sua cota de contribuição para a sociedade.

A população está desassistida pelo governo Federal que segue preocupado em salvar a economia do país ao invés das vidas dos brasileiros e brasileiras mais vulneráveis. Com essa proposta, os prejuízos causados pela pandemia às famílias que perderam emprego ou tiveram sua renda diminuída serão amenizados.

De autoria do senador Otto Alencar (PSD-BA), o projeto foi relatado pelo senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR) e segue agora para a análise da Câmara dos Deputados.

**Fonte:** Com informações da Agência Senado

### Indenização Covid-19

A Câmara dos Deputados aprovou em 14/07 emendas do Senado ao Projeto de Lei que prevê o pagamento, pela União, de compensação financeira de R\$ 50 mil aos dependentes de profissionais e trabalhadores de saúde mortos após serem contaminados pela Covid-19 ao atuarem diretamente no combate à doença. A indenização se aplica também no caso de incapacidade permanente para o trabalho.

Essa é uma vitória importante, pois somos o 4º país do mundo com maior número de mortes de profissionais de saúde por Covid-19. Como a vida não tem preço, nem de longe essa indenização supre as vidas ceifadas. Especialmente, quando o presidente faz piada com a gravidade da doença e incentiva a flexibilização do isolamento para preservar a economia.

A melhor saída ainda é o investimento no SUS para a preservação da vida dos pacientes e trabalhadores.

A matéria será enviada à sanção presidencial.

## TJ/SP suspende aumento de tributação de aposentados e pensionistas

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo deferiu, em 8/7, medida liminar em ação ajuizada pela Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo e demais entidades que integram o Focae-SP (Fórum Permanente das Carreiras de Estado).

Os integrantes do Órgão Especial do TJSP acompanharam o voto proferido pelo relator do processo, Desembargador Francisco Casconi, que acolheu na íntegra o pedido liminar constante na Representação de Inconstitucionalidade ajuizada pelas entidades contra a incidência da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas sobre a parcela dos proventos que ultrapassam o salário mínimo (R\$ 1.045,00) – hoje tal tributo recai somente sobre o

montante que supera o teto do Regime Geral de Previdência Social/INSS (de R\$ 6.101,06).

Foi impugnada ainda a supressão do direito de aposentados e pensionistas com doença incapacitante à imunidade da contribuição previdenciária sobre o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do INSS.

As entidades solicitaram a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei Complementar Estadual 1.354/2020, que dispõe sobre a progressividade das alíquotas de contribuição social dos servidores.

O STU reconhece que a cobrança é injusta e atinge, cruelmente, os servidores idosos que passam a pagar uma contribuição como se estivessem ainda trabalhando. É na fase idosa que o

servidor mais precisa de garantias e preservação dos seus direitos.

Os servidores aposentados e pensionistas sofreram um golpe duro com a mudança da alíquota previdenciária de 11% para 16%, para aqueles que recebem proventos com valor acima do atual limite de isenção (R\$ 6.101,06). Depois foi suspensa a isenção dos aposentados e pensionistas com doença grave. Agora mais essa redução dos seus vencimentos líquidos.

Em meio a crise sanitária, os aposentados estão sendo penalizados com ataques constantes aos seus direitos e a sua vida. E, após três anos sem reajuste salarial, correm o risco de ficar sem o que comer só para financiar o sistema previdenciário.

**Fonte:** Com informações da Apesp